

Luis de Vitorcos. Lobo do Cons. de Mag.
 Governador desta Cap. de S. Luiz
 do Ar. Am. & R.



Em obediência da Ordem e Conclusão de V. Mag. de vinte
 e nove de Abril do anno passado de Mil e Setecentos e Sessenta
 e Cum, cujo traslado vey addiante junto, tenho nomeado por Cabo
 do J. Soldados e Indios q' mando a fazer Guerra Annua contra os Quiris
 do Conso de Claradas Namyma Ordem do Capp. João de Albuquerque
Castellanos Segundo Transformação q' dele tenho de Experiencia
 Valor e Delle do Real Serviço q' Ele tem merecido em muitas
 occasiões de Guerra Naquelle Cerco da Bahia. Comforme a
 ta me da Lugar a Confiança de Sua Junta q' na Expedição presente
 obrará em tudo Com muita e Certo Compromisso em Real Serviço a que
 derigida vey. Cq. m. l. or. Execução da Referida Conclusão e mais
 Ordens e aia juntas, Mepariceu Ser Conviniente dar-lhe Neste Regi-
 mento algumas instruções.

Cap. 4.

Navios para de seu Embarque. Lendo-se a todos a armaz. Ma-
 nusc. e mais petreos e pertencentes a Arm. de S. J. e a Arm. de S.
 Esta Expedição q' por se está tudo prompto e bem acondici-
 onado na forma da Real q' Elle hade fazer.

Cap. 2.º

Artistas desta Cidade e seguirão com favor de Deus a sua viagem
pelo Rio Napauru a fim de levarem consigo a Canoa q' Conduzir
otirem, e mais petreos de guerra, e de armamento, e Aldeas dos Barba-
dos aonde elle ha de ajuntar os Indios da Aldeia seguinte. Gran-
de deste Napeas, aquelles sufficientes p' guerra na forma em q' se
tem ajustado, e quando derem o Conselho em alguma Canoa q' ahy
se poderem tomar p' esta Condução, por evitar alguma inconvenien-
cia q' se considerará em Cima por terra. E continuando viagem a-
nte as Aldeas ahy ahy das Embarras todas agente, e trêm,
placurando a lujar todas as Monições emp. Segura, e comaga-
rada mutuará p'nda todas o Cuidado em q' na Canoa de sua
Condução, e naymais de sua Conserva não succeda alguma desor-
dem, ou descaminto em q' fique a faz. de al. prejudicada, e a fãr
logo emiter q' payxo comtoda abreviade, e Comendação de de-
guarand.

Cap. 3.º

Logo q' tomar terra naymais ahy agregará ahy os Indios Guanares
q' ejsosdam. poderem hir p' a Cota de guerra ajustandose de competo
delles. Com o M. e P. e M. e M. e Principal da dita Naja-
ca, aonde tambem ay mais adiante elle ha de ajuntar os In-
dios Anapuray e Arayos na forma de Ordem q' tenhs expedida
ao Capp. M. e de Carnahyba. Jõe de guerra. Cap. e P. e M. e
cionarios daquellas Aldeas q' os fãr emiter comtoda abreviade-
de q' se incorporarem com o d. Cabo. E principiando a Cota sua
Jornada por terra placurará levar consigo todas otirem e monições
da tropa vallendose q' este Effecto da Ordem q' leva q' se l'edarem,
Cavallos nayfakemay q' os on de seguir a sua Jornada, no caso
em q' os Indios nas povoa. Carregar tuas. E quando succeda ser
preciso p' algum incidente q' fãr com alguma Coura de otirem Arui-

Asistancia Entrigue as Capp. Mor. de Aldeas e Aldeas
Ayres de Seguros Com. Comendadas de qua anface transportar de faz.
Em faz. Em Seguros de Tropa atle as por Emp. Seguros de onde out.
Cabo appoale mandos Conduzir Etudo Comto de Aldeas e Aldeas
p. Evitar qual quer de Caminho.



Cap. 4.º

Continuando o dito Cabo sua Jornada Chegando q. seja ar-
terras infestadas daquelles Barbaros procurarã fazer o Sinto de Suo Str-
nagat Emparage onde vir hi mais Conveniente p. o bom effeito dis-
ta Guerra, Em cujo lugar elle haõ de juntar os Indios da Serra
da Ibiapaba q. haõ de Esperto e de a juntem na conformidade de
mesma resolução de S. Mag.º Carra q. tenha Exerçito do Gov.
de Pernambuco em q. se p. de On. de Indios necess. p. a Guerra
vra, Cagregará tambem a sy os Indios da Aldea de São
Pinto das Balças, Etodos os mais Indios q. andarem expostos
fora das suas Aldeas, Segurando attado o bom tratamento q. haõ de
ter, e premio q. eão de levar de seu trabalho, Assim mais alguns
Moradores q. voluntariam. quixerem fazer serviços a S. Mag.º Segu-
rando they tambem q. eão de ser premiados conforme os serviços q. na
Campanha fizerem.

Cap. 5.º

Atoday as Navios inimigos de Clarada na local resolução
e mais Ordem levar q. adiante vão Copiadas buscarã o dito Cabo
de acutará nella todas o rigor q. permittem as Leys da Guerra Ma-
tando no conflicto todos os q. se encontrarem atle q. de can. Recen-
doso Vindos de Entrigue e Vindos de Vindos Armas e porq. neste
Caso Não Consentirá o. Cabo e mais Officiaes q. Semale

q' serpente a forma
Mente ar. Ordery
coerz).

1. 200

Ar

Cap. 10.

Todas Asquias q' touarem Arquivos de Mag^o e q'antos de Tax.
Real e q' mais p'prias desta Graça e Matheus de São Carlos no.
Certo q. a p'priedade por seu juramento como tem mostrados a ex-
periencia e q' de p'priedade de p'priedade, q' de p'priedade de p'priedade
a esta Cid^e Com a p'priedade de Cuid^e Com a p'priedade de p'priedade
q' de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
Jornada e q' de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
Cobrando de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
Como Certa de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
Cid^e tudo q' de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
tambem de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
d' d' de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
q. q' de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade

Cap. 11.

Sendos Caros p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
gentios e Barbaros e q' de p'priedade de p'priedade de p'priedade
de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
e q' de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade

Cap. 12.

damyma Mancina todos os Escravos p'priedade de p'priedade
Mulatos q' de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade
de p'priedade de p'priedade de p'priedade de p'priedade

Vem Repellido May Sim e Srão Lemelidos Comtado a Seguran-
ca a esta Cid. ep. nelly e Executar a Ultima Sentença Na
forma da Província e C. Mag. passada ep. Este Officio. O que
tambem e Sentença, comtado aquelle homeny branco q. form aha
dos Comtado dos mermos gentios Orquair e Srão Lemelidos Com,
a Myma Segurança.

Cap. 13.

Recomendo Muito a Vossa Magestade não fazer desperar os necessarios mais
do que aquelles q' He Comdada Vir. São Sufficientes, Encomendados p.
o bom intento q' se pretende de tal sorte q' não por falta de He de
tambem de ter bom effeito aquella q' se pretende. Advertindo por
q' como aponto Meas importante He Conseruira o Creditos das
nossas Armas, nunca se perca Comilio aquella com q' possa produ-
zir bom effeito. Como por falta de pensa Sufficiente e abonada
p.
Almoz. dada a tropa for satis Cabo eubim. ebon e
das Armas e mais Monicas de Guerra eboa Nunca fara este
desperar alguma com assistencia do Sargento da Tropa, e do
Majestadario della de q' parras eubim judas e Com
for aquella desperar p.
Ministerio da Tropa e aqua eubim
He p. e eubim no seu eubim;



Cap. 12.

Para Com a Serra desta Campanha e sustentação do homony de que
 e ha de Comproua tenho Escripto ao D.^o Ou.^o J. do Cap.^o do
 aury p.^o q.^o e Este Vespito at a mesma providencia q.^o sedea Copra-
 tica Com a Tropa q.^o desta fide. e Expdis p.^o aquelly Certoms
 Noans e M.^o e. batando se Eu.^o finta pelley fazendy da-
 quelly destribuy p.^o Contribuiçes cobrados Nunt.^o p.^o e sustenta-
 cao da Tropa sobq.^o Voluntaria m.^o e Reparac.^o nao ladeihavão a-

ap. 15.

Ordemmo Muy particular aed. Cabo da Tropa Email offer
della prouar, Com Serenar aynascunq dos Indioz de q se Comprom
Ameyma Tropa Comdo pãte, E Corrypondencia Entre Euy e
Outros não Con Sentinõs. Elle fãca peller e bõs sumrado.
retz inculito ouegraro algũ nem q Ameyma Indioz Entre e
tin Eã de Cordia q ponia dar motivo aduertarum do ser.
vico da Campanha May ante e rão tratados Com todo o fa
vor e equidade q for poeivel, procurandos nelle a comodidade
deq necessitaremo p. q Com mltos vout. e sãra o trãt. E can.
Corraõ p. o pãte q e elle offeruim na ouaxiaõ da Guerra
Casim tamõem não permitim q nas marchas q de raõ de
Continuas pella, fãtendax dos Moradores e Cometaõ in
justica, Oudey ordẽm algũ nem e ellestom Gado ou Outros

Ou outro qual quer bento contra sua vont.^e pormodo de Leão, e quando algum Chego adorar pelo Contrario e para Castigar immediato. nomejmo Lugar Com^o Seomiter e Crime ou Seja morador, Soldado ou Indio.



Cap. 16.

Na forma da Ordem de S. Mag.^a Asiante junta não consentira o dils Cabo e mais officiais q^o Com o pretexto de hir buscar as Neg.^{as} dos gentios de fora Caminhos ou Estrada alguma p^a qual quer das Minas de Cobertas Comminação de q^o grandes e contrarios encorras nas penas da ley del^{ta} de Out^o 1733. Com^o sua Mag.^a manda proibir a abertura novos Cam.^{os} duplicados p^a as Minas, e p^a mais cautella não premitira ad^o Cabo q^o p^a pessoa alguma leve consigo batijas ou outro qual quer instrumento que possa servir p^a buscar Ouro. ou tirar da terra tendo entendido que esta Expedição de Caminhos tem. adomar ou extrinjar aynas dos gentios inimigos.

Cap. 17.

De Recomenda As dils Cap^{as}. e Cabo q^o denonbua bre- te de dila persuadir do entrecu^o p^a Con sentir q^o atry de- sefarerem Escravos de Excuete Amenos injusticia Conqu- aij quer nascoum q^o seja de Indio May Arty Confor- mande Com a Real Clemencia de S. Mag.^a Obre Entudo Compiedade Christãa não permita q^o de mate ou ferda p^a flosa aliqua a sangue frio nem q^o se leduza a Captivo. Aquelly q^o não fordo julgados por Escravos ou a soltante dar Nascom inimigos Contra aynas Armas Na forma do Cap^o.

Luis de la Cruz

Vila Rica de 22
 de Fevereiro de 1752
 Deo e do Regimento de
 Cav. de Armas de Arma
 e Arma de Arma de Arma
 mor da f. nacional
 de 1752

opia da Bradem porq. J. May. mandou fazer
Guerra Argentis a Costa anti. e Merim Coutros

[illegible]



opia Sobre a Separação das praias de Barra

[illegible]


 D. L. ...
 ...
 ...

Donna

Journal

Panna



Manual

